
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 366/2025

SÚMULA: Reajusta a Taxa de Coleta de Lixo

O Senhor JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município de General Carneiro:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada em 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento), a Taxa de Coleta de Lixo devida ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - O reajuste de 5,10% estabelecido no caput do Art. 1º corresponde à inflação medida pelo INPC/IBGE, não configurando aumento de tributo - apenas recompõe o valor da degradação de processos inflacionários ocorrido no período de doze meses, tendo como referência o mês de setembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:60C15D30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2025. Edição 3402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>